



Prefeitura Municipal de Canas

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC. N.º 01.619.207/0001-01

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/98

PROJETO DE LEI Nº 24 /98

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO

SUPLEMENTAR

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, na contabilidade municipal, um crédito no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | |
|--|---------------|
| 2100 – CHEFIA DE GABINETE | |
| 2110 – Administração | |
| 3132 – Outros Serviços e Encargos | R\$ 5.000,00 |
| 2200 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS | |
| 2210 – Ser. Finanças, Pessoal e Patrimônio | |
| 3132 – Outros Serviços e Encargos | R\$ 30.000,00 |
| 2300 – DEPTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E TURISMO | |
| 2340 – Ativid. Esportivas e Turísticas | |
| 3132 – Outros Serviços e Encargos | R\$ 9.000,00 |
| TOTAL | R\$ 44.000,00 |

ARTIGO 2.º- Fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

| | |
|--|---------------|
| 2200 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS | |
| 2210 – Ser. Finanças, Pessoal e Patrimônio | |
| 3113 – Obrigações Patronais | R\$ 44.000,00 |



Prefeitura Municipal de Canas


ESTADO DE SÃO PAULO

CGC. N.º 01.619.207/0001-01

ARTIGO 3.º- O crédito suplementar aberto pelo artigo primeiro, terá como cobertura a anulação parcial prevista no artigo anterior.

ARTIGO 4.º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura. Municipal de Canas, 21 de Maio de 1998



Rymaldo Zanin
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Canas

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC. N.º 01.619.207/0001-01

JUSTIFICATIVA

O orçamento na prática, demonstrou-se carente de meios para atendimento de determinadas atividades. Assim, algumas dotações se demonstraram insuficientes, enquanto outras apresentaram folga de verbas.

Assim, pelo remanejamento proposto, procura-se adequar o orçamento à realidade

Prefeitura. Municipal de Canas, 21 de Maio de 1998



Rynaldo Zanin
PREFEITO MUNICIPAL